



Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO ISAIAS

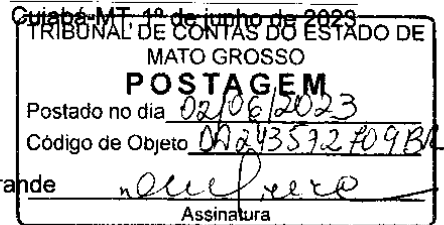
LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 118/2023/AASC/ILC

Ao Senhor
FELIX HENRIK BATISTA DE SOUSA
Ex- Presidente da Câmara Municipal General Carneiro
End: Rodovia BR 070, Km 154, nº 22, Distrito Paredão Grande
Município de General Carneiro/MT – CEP: 78620-000



Assunto: **Citação - Contas Anuais de Gestão Municipal - Proc. nº 8.712-2/2022**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 96, inciso VI, 101, 113, § 1º, 114, 120, 121, 122 e 197, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo de **Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de General Carneiro - Processo nº 8.712-2/2022**, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 277438/2022), anexo.

Alerto que, Vossa Senhoria já foi notificada por meio do Ofício nº 07/2023/GASC/ILC, em 30/01/2023, porém manteve-se inerte.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 105, da Resolução Normativa nº 16/2021.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

BIANCA AUXILIADORA SILVA TAGLIARI MARQUETTI
Assessora do Auditor Substituto de Conselheiro
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

